

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019

**Aquisição de retroescavadeira zero hora,
tração 4x2, ano e modelo 2019.**

Comunicamos que o Edital em epígrafe sofreu alteração na **especificação** do objeto e houve inclusão do item **4.4.1** no Termo de Referência – Anexo I.

Sendo assim, nas páginas seguintes consta o **NOVO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo modificações, devendo o Anexo I anteriormente publicado, nas páginas 14 a 16 do edital, ser desconsiderado.

Devido às alterações ocorridas, o Pregão Eletrônico nº 073/2019 fica designado para a seguinte data e horários:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 16/12/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 16/12/2019.

*** Horário de Brasília.**

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Carlos (SP), 02 de dezembro de 2019.

Marcel Rodrigo dos Santos
Pregoeiro
Portaria nº 117/2019

NOVO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de **01 Retroescavadeira**, Zero Hora, de primeiro uso, **tração 4x2**, ano e modelo de fabricação 2019/2019, motor no mínimo 85 HP, a diesel do fabricante, índice de emissão de poluentes de acordo com normas MAR-1, com sistema retro com braço extensivo centrada com profundidade mínima de 5.450mm, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

1.2 - Especificações, Quantitativo e Valor Estimado:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Estimado do Item
01	Retroescavadeira, Zero Hora, ano e modelo mínimo 2019/2019, de primeiro uso tração 4x2, equipada com: Motor diesel do fabricante, 4 cilindros, com potência mínima de 85HP, índice de emissão de poluentes de acordo com normas MAR-1, com protetor de carter ou carter em ferro fundido instalado em compartimento fechado com chave e com tubo de escape em aço inox ou ferro, Transmissão sincronizada com no mínimo 4 marchas à frente e 2 à ré , conversor de torque e inversor hidráulico; chassi monobloco integralmente soldado em peça única; com numeração de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito que permite o emplacamento do (Registro no RENAVAM de acordo com a Resolução 429/2012 do CONTRAN) Equipamento Cabine fechada com ar condicionado "ROPS" e "FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT, com plaqueta de identificação informando as normas técnicas, o número de série da cabine e o nome do fabricante; com banco com suspensão regulável de acordo com o peso do operador, tapete, cinto de segurança, tampa metálica anti-vandalismo fechada com chave no painel de instrumentos, para-brisa de vidro laminado com limpador e esguicho de água, tomada de 12V para carregador de celular, buzina elétrica, mínimo de quatro faróis dianteiros dois traseiros, extintor de incêndio com suporte e triângulo, suporte de placa traseiro com iluminação; Pintura amarela de acordo com a legislação vigente; com número BIN gravado de acordo com o DETRAN, permitindo seu emplacamento, Tanques de combustível e de hidráulico fechados com chave; Sistema retro com braço extensível centrada com profundidade de escavação mínima de 5.450 mm, com força de escavação mínima de 2.970 Kgf., com caçamba traseira de 24" reforçada para serviços severos, com chapas de desgaste nas laterais e no fundo, chapa de desgaste inferior, dentes de canto para proteção das bordas laterais e com dentes parafusados; Sistema de carregamento frontal com altura de descarga mínima de 2.450 mm, com 2 (dois) cilindros de basculamento montados sobre as laterais do "H" para não obstruir a visão do operador, caçamba dianteira de no mínimo 0,8 m3 de capacidade. Sistema de freio de	01	UN	R\$ 236.666,67

	estacionamento/segurança totalmente independente do sistema de freio de serviço (a disco seco); Pneus traseiros 17,5x25-12 lonas no mínimo, Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e motor sem limite de horas; e jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em Português).			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01				R\$ 236.666,67

* UN = unidade(s).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do bem acima mencionado faz-se necessária, visando melhor agilidade nos atendimentos e, conseqüentemente, melhor qualidade nos serviços prestados à população.

3. DA ENTREGA

3.1 - O Equipamento, objeto do presente, deverá ser entregue na Sede da Autarquia, localizada na **Avenida Getúlio Vargas, nº 1500**, Jardim São Paulo, cidade de **São Carlos (SP)**.

3.2 - O Equipamento adquirido deverá ser entregue no prazo máximo de 60 dias a contar da emissão do Pedido de Compras.

3.3 - No local de entrega, o servidor designado fará recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

3.4 - O objeto deste instrumento será formalmente recebido, nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, mediante a verificação da qualidade, bem como da conformidade com o exigido no Edital e sua conseqüente aceitação, do seguinte modo:

3.4.1 - No caso de mercadoria de valor inferior a R\$ 176.000,00, o recebimento formal se dará por Termo de Recebimento Definitivo de Materiais, pela chefia do Setor responsável.

3.4.2 - No caso de mercadoria de valor superior a R\$ 176.000,00, o recebimento formal se dará por Termo de Recebimento Definitivo de Materiais, pela Comissão Responsável pelo recebimento de compras.

3.5 - No caso de fornecimentos executados em desacordo com este Termo de Referência ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela Contratada, a mercadoria será rejeitada mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, que deverá ser substituída, a expensas da Contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento do respectivo termo de rejeição.

4. DA GARANTIA

4.1 – A empresa vencedora deverá fornecer o termo de garantia de forma a manter o atendimento em rede autorizada para a solução de eventuais imperfeições observadas na utilização do equipamento e acessórios.

4.1.1 - A retroescavadeira deverá ter garantia contra eventuais problemas de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pelo SAAE.

4.2 - O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os veículos em perfeitas condições de uso.

4.3 - Entende-se por manutenção corretiva, para fins que se destina este Termo de referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo equipamento, compreendendo substituições de peças, ajustes reparos e correções necessárias.

4.4 - O fornecedor deverá apresentar, expressamente, no ato da entrega do equipamento, o nome da concessionária responsável pela assistência técnica, com os seguintes dados: razão social, endereço, número do telefone, endereço eletrônico (e-mail), e o nome da pessoa responsável pelo atendimento.

4.4.1 – **A empresa prestadora de serviço responsável pela “Assistência Técnica” deverá ser estabelecida no raio máximo de 200 km da cidade de São Carlos (SP), visando assim maior agilidade no atendimento quando solicitado pela Contratante.**

4.5 – O equipamento que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas pela concessionária do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sendo que este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado em **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento do bem.